



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 36/73, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a concessão de isenção de tributos a indústrias e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Fago saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder isenção de todos os tributos municipais às indústrias que, beneficiadas com os incentivos da Lei Estadual nº 7.700/73, se instalarem no território deste Município, a partir da data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 1978.

Parágrafo Único - A isenção referida neste artigo será concedida pela prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Excluída a empresa do sistema de benefícios instituído na Lei Estadual nº 7.700/73, perderá ela também a isenção dos tributos municipais, não lhe sendo reconhecido direito algum ou indenização.

Parágrafo Único - No caso de o projeto de implantação de indústria no Município ser recusado, definitivamente, pelo Conselho Superior de Prioridades para o Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás, o ato concessório dos benefícios previstos no artigo 1º desta lei fica automaticamente nulo para qualquer efeito.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá colaborar com os programas do Conselho Superior de Prioridades para o Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás, especialmente na divulgação dos incentivos oferecidos pelo Estado e Município, e, através do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, na construção e conservação de estradas de rodagem auxiliares ligando a sede municipal ao local da indústria ou desta à rodovia federal ou estadual mais próxima, desde que nos limites do território do Município.

Art. 4º - Fica também estabelecido que o Município declara sua plena concordância com a Lei Estadual nº 7.700, de 19 de setembro de 1973.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 26 de dezembro de 1973.

Handwritten signature of the Mayor